



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 204/2023

PROCESSO DIGITAL Nº 10156/2023

PROTOCOLO Nº 10196/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2023

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VALDECI MARTINS 09003114790**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.052.334/0001-37, com sede na Rua Jose Bonifácio de Souza, n.º 63, bairro Pito, Iúna/ES, cep: 29.390-000, neste ato representada **VALDECI MARTINS**, portador do CPF n.º 090.031.147-90 e RG n.º 13121038 SSP/MG, doravante denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem assinar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

01) CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente instrumento refere-se à **CONTRATAÇÃO DO GRUPO MUSICAL CICI E BANDA PARA APRESENTAÇÃO NA FEIRA ARTE E SABOR, A SE REALIZAR NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2023, ÀS 23H00, COM DURAÇÃO PREVISTA DE 02H30MIN, NA PRAÇA DO GINÁSIO DE ESPORTES, NO MUNICÍPIO DE IÚNA/ES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.**

02 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO:

2.1 - O pagamento da importância relativa ao serviço a ser executado correrá por conta da verba 140001.1312200142.129.33903900000 - Ficha 382.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1 – O valor do show será de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais).

3.2 - O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do contratado, no Banco por ele indicado, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação dos serviços prestados, juntamente com atestados da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

3.3 - O Contratante poderá reter o pagamento do serviço contratado nos seguintes casos:

- I - Imperfeição dos serviços executados;
- II - Inexecução dos serviços contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

04) CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:

4.1. – A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. O agente fiscalizador é a servidora Lorena Cezar Araújo, matrícula nº 309478, nomeada por Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

4.2. – Cabe ao (à) Contratado (a) permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção, em qualquer dia e hora devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.

4.3. – A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) por qualquer irregularidade.

05 - CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

5.1. A execução do serviço será no dia 09 de setembro de 2023.

5.2. A vigência do contrato será a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Estado até 10 de setembro de 2023, vedada prorrogação.

5.3. A condição de eficácia do presente instrumento contratual se dará com a publicação, na forma prevista no artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

06 - CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:

6.1 - É de responsabilidade exclusiva e integral do (a) Contratado (a) todas as despesas decorrentes do presente, para a sua plena execução, como também os encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultante de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao Contratante.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

7.1 - A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e estrito da Administração, nos casos previstos no artigo 78 da lei 8.666/93; e desde que declarada a rescisão do presente, será efetuado o pagamento apenas do serviço realizado, depois de devidamente atestados.

08 - CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES:

8.1 – Ao (à) Contratado (a) poderá ser aplicado multa de 5% (cinco por cento) do total do Contrato, além da responsabilidade por perdas e danos, em caso de não conclusão dos serviços ora contratados e demais penalidades legais permitidas.

09 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 - Não poderá o (a) Contratado(a) ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços objeto deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

9.2 - Fica o Contratante isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa ao presente Contrato, ficando o (a) Contratado (a) responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do contratado.

9.3 – Todas as despesas decorrentes deste termo de contrato como traslado, alimentação e hospedagem serão por conta da Contratada.

9.4 – Este contrato está vinculado ao processo de justificação em epígrafe, termo de referência, bem como ao respectivo ato de inexigibilidade de licitação, publicado na imprensa oficial.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

10.1 - Elegem o Foro da Comarca de Iúna/ES, para dirimirem quaisquer dúvidas resultantes do presente, com expressa renúncia, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos.

Este contrato é integrado dos seguintes anexos:

Anexo 1 - Preços contratados.

Iúna/ES, 05 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira - Prefeito

Contratante

VALDECI MARTINS 09003114790

Valdeci Martins / ou procurador legalmente habilitado

Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - CONTRATO Nº 000204/2023 - SEQUÊNCIA Nº000003542

Origem	Inexigibilidade Nº 000036/2023	Processo	010156/2023				
Contrato	Contrato Nº 000204/2023						
Empresa	VALDECI MARTINS 09003114790						
CNPJ	CNPJ: 19.052.334/0001-37						
Endereço	RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 63 - PITO - Iúna - ES - CEP: 29390000						
Secretaria	00036 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA						
Local	00625 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
001		SHOW MUSICAL contratação do grupo musical cici e banda para apresentação na feira arte e sabor, a ser realizada no dia 09 de setembro na praça do ginásio de esporte, rua espírito santo, no município de iúna-es. o show em questão será às 23h do dia 09 de setembro de 2023 com 02h30min de duração.		SERV	1,00	1.200,0000	1.200,00
						SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:	1.200,000
						SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:	1.200,000
						VALDECI MARTINS 09003114790:	1.200,000

Valdeci Martins

[Assinatura]

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAMA do Município de Itarana/ES torna público que fora requerido por Valerio Delai, CPF 075.096.917-29, através do processo nº 002681/2023, a Licença Municipal Ambiental de Regularização para atividade de Despolpamento/descascamento de café em via úmida, na localidade de Limoeiro de Santo Antonio, Zona Rural, Município de Itarana/ES.

Protocolo 1163727

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAMA do Município de Itarana/ES torna público que fora requerido por Artur Sering, CPF 752.271.267-04, através do processo nº 002680/2023, a Licença Municipal Ambiental de Operação para atividade de Despolpamento/descascamento de café em via úmida, na localidade de Alto Santa Joana, Zona Rural, Município de Itarana/ES.

Protocolo 1163732

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAMA do Município de Itarana/ES torna público que fora requerido por Fabio Zution Dalle Prane, CPF 141.695.877-07, através do processo nº 002082/2023, a Licença Municipal Ambiental de Regularização para atividade de secagem mecânica de grãos de café associado a pilagem, na localidade de Rua Domingos Meneghel, 345, Município de Itarana/ES.

Protocolo 1163736

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAMA do Município de Itarana/ES torna público que fora requerido por Ananias Delboni, CPF 940.359.467-53, através do processo nº 002058/2023, a Licença Municipal Ambiental de Operação para atividade de secagem mecânica de grãos de café associado a pilagem, na localidade de Limoeiro de Santo Antonio, Zona Rural, Município de Itarana/ES.

Protocolo 1163754

Iúna

Permissão de adesão de Ata de Registro de Preços

O Município de Iúna/ES torna público, que permitiu adesão para o seguinte Órgão: Prefeitura Municipal de Fundão/ES: 50% do item 005 e 006 e 21,92% do tem 018 da ATA nº 019/2023, Pregão Presencial nº 070/2023, PRC 2817/2022, Código CidadES: 2023.037E0800001.02.0054.

05 de setembro de 2023.

Romário Batista Vieira
Prefeito de Iúna/ES

Protocolo 1163133

EXTRATO

Contrato nº 203/2023

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo digital Nº 524/2023

Pregão Eletrônico Nº 044/2023

Objeto: contratação de serviços especializados em gerenciamento do abastecimento da frota de veículos oficiais, locados e patrimoniais além dos demais equipamentos pertencentes ao município de Iúna/ES, envolvendo a implantação e operação de um sistema de frota informatizado, via internet, com a aquisição de combustíveis fornecidos pela rede de postos credenciados através da tecnologia de tags a serem implantadas nos veículos, e para os casos de equipamentos agrícolas que não dispõem de para-brisas, se faz necessário o uso de cartão magnético ou micro processado.

Empresa: Link Card Administradora De Benefícios LTDA

CNPJ n.º 12.039.966/0001-11

Valor global: R\$2.910.000,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2023.037E0700001.01.0014

Romário Batista Vieira

Prefeito

Durval D S Junior

Secretário de Saúde

Protocolo 1163469

EXTRATO

Contrato nº 204/2023

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo digital Nº 10156/2023

Inexigibilidade Nº 035/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação de show musical com Cici e Banda para na feira arte e sabor, a se realizar no dia 09 de setembro de 2023, às 23h00, com duração prevista de 02h30min, na praça do Ginásio de Esportes, no município de Iúna/ES

Empresa: Valdeci Martins 09003114790

CNPJ nº 19.052.334/0001-37

Valor global: R\$1.200,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2023.037E0700001.10.0030

Romário Batista Vieira

Prefeito

Protocolo 1163915

EXTRATO

Aditivo nº 03 - Termo de Colaboração nº 06/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº: 3216/2021

Inexigibilidade nº 06/2021

Contratado: Sociedade Brasileira de Cultura Popular - Centro de Apoio Social Aliança - CASA

CNPJ: 27.452.184/0006-91

Valor aditivado: R\$76.500,00

A íntegra do Termo Aditivo está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira

Prefeito

Protocolo 1163468